



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



CONTRATO Nº 20162280

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, residente na Rua Batista Campos, portador do CPF nº 430.615.086-00 e do outro lado D. B MOREIRA DA SILVA - ME, CNPJ 11.219.033/0001-43, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). DIVINA BARROS MOREIRA DA SILVA, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 665.670.502-25, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Adesão à ata registro de preços de nº 20160289, obtido através do processo licitatório 202/2015/FME-CPL , modalidade pregão presencial nº078/2015/SRP, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Secretarias diretamente Vinculadas.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 000512 | MACARRÃO ESPAGUETE 500G MASSA DE MACARRÃO DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FIBRA, VITAMINA E SAIS MINERAIS, PODENDO CONTER GLÚTEN, SEM OVOS, TIPO ARGOLINHA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500G E REEMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTE, TOTALIZANDO 10KG. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E TEMPO DE COZIMENTO. | GRAMA | 785,00 | 2,650 | 2.080,25 |
| 002924 | LEITE EM PÓ 200 G LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO ADOCICADO, EMBALADOS EM SACOS ALUMINIZADOS DE 200G E REEMBALADOS EM SACO DE PAPELÃO RESISTENTE TOTALIZANDO 10KG. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEQUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, VALOR NUTRITIVO E REGISTRO NO ORGÃO SIF. | PACOTE | 7.840,00 | 4,800 | 37.632,00 |
| 003434 | POLPA MARACUJÁ Polpa de maracujá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. | PACOTE | 200,00 | 16,850 | 3.370,00 |
| 005932 | ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO DE SOJA, LATA 900 ML. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, AS LATAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR AMASSADOS, ENFERRUJADAS, PERFURADAS OU COM INDÍCIOS DE ALTERAÇÃO | UNIDADE | 7.640,00 | 4,650 | 35.526,00 |
| 006125 | ALHO ALHO COM CABEÇA DE NO MÍNIMO 50G, COM CASCA DE PROTEÇÃO, POLPA FIRME E COLORAÇÃO BRANCO AMARELADO | QUILO | 975,00 | 22,550 | 21.986,25 |
| 006760 | SUCO CONCENTRADO GOIABA 500ML suco concentrado, sabor goiaba, não alcooolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. | UNIDADE | 1.000,00 | 3,780 | 3.780,00 |
| 016666 | SUCO CONCENTRADO, SABOR MANGA, GARRAFA 500ML SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS NÃO ALCOOLIZADO, NÃO FERMENTADO, ENVASADOS EM GARRAFAS DE 500ML, COM TAMPA DE PLÁSTICO PARA EVITAR OXIDAÇÃO APÓS ABERTURA, NA EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS | UNIDADE | 880,00 | 3,800 | 3.344,00 |

RUA TANCREDO NEVES S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



| | | | | | |
|--------|--|---------|----------|--------|-----------|
| 020459 | MILHO PARA PIPOCA PCT 500G Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem. 500g | PACOTE | 20,00 | 3,480 | 69,60 |
| 028845 | MARGARINA 0% GORDURA TRANS 250 G MARGARINA VEGETAL A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A e D. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE RESISTENTE DE 250 OU 500G (A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO DO SETOR DE NUTRIÇÃO) E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM NÃO PODERA APRESENTAR-SE ESTUFADA, AMASSADA, FURADA OU COM INCIO DE AUTERAÇÃO. | UNIDADE | 749,00 | 3,150 | 2.359,35 |
| 029397 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Feijão carioquinha, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. | QUILO | 1.100,00 | 5,350 | 5.885,00 |
| 031989 | MILHO VERDE 200GR MILHO VERDE, LATA CONTENDO 200 GR PRODUTO DRENADO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEQUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. AS LATAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR-SE AMASSADAS, ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, PERFURADAS OU COM INDICIOS DE ELTERAÇÃO. | UNIDADE | 625,00 | 2,100 | 1.312,50 |
| 035296 | MACARRÃO ARGOLINHA DE 500G MASSA DE MACARRÃO DE SEMOLA, ENRIQUECIDO COM FIBRA, VITAMINA E SAIS MINERAIS, PODENDO CONTER GLÚTEN, SEM OVOS, TIPO ARGOLINHA, EMBALADOS SACO PLÁSTICOS RESISTENTE DE 500G E EMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES, TOTALIZANDO 10KG. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR ESPECIFICADOS OS SEGUINTE ITENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, INGREDIENTES, INFORAMAÇÕES NUTRICIONAIS E TEMPO DE COZIMENTO. | PACOTE | 610,00 | 3,700 | 2.257,00 |
| 035299 | Doce goiabada, embalagem individual 25g Goiabada em massa e de consistência firme, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado, 25g cada unidade, embalados individualmente em papel transparente próprio e reembalados em potes plásticos ou papel transparente próprio com 50 unidades do produto. Na embalagem deverá constar data de validade, informações nutricionais, peso líquido, identificação do produto e empresa. | UNIDADE | 55,00 | 0,500 | 27,50 |
| 035300 | Biscoito maisena sabor laranja pacote 800gr Biscoito à base de amido de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, sabor de laranja, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. | PACOTE | 4.400,00 | 9,000 | 39.600,00 |
| 042415 | FEIJÃO TIPO FRADINHO, PACOTE 01 KG Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. | QUILO | 1.265,00 | 5,900 | 7.463,50 |
| 042417 | ACUCAR CRISTALIZADA, PACOTE 02 KG Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente de 2kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente. | PACOTE | 7.980,00 | 4,300 | 34.314,00 |
| 042418 | ARROZ AGULHINHA, TIPO I, PACOTE 05 KG Arroz classe longo fino, tipo 1, sendo embalados em saco plástico resistente, contendo 5kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os | PACOTE | 3.175,00 | 16,350 | 51.911,25 |

RUA TANCREDO NEVES S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|------------|----------------|-------------|
| 042420 | seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso. SAL IODADO, 01 KG QUILO | 276,00 | 0,900 | 248,40 |
| 042424 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, 800 GR PACOTE Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabores: chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. | 4.850,00 | 9,000 | 43.650,00 |
| 042425 | ACAFRÃO, PACOTE 100 GR PACOTE Corante à base de óleo essencial, curcumina e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. | 50,00 | 3,300 | 165,00 |
| 042442 | VINAGRE BRANCO, 500 ML FRASCO Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. | 205,00 | 3,450 | 707,25 |
| 042452 | BISCOITO DE ÁGUA E SAL AMANTEIGADO, PACOTE 800 GR PACOTE Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. | 5.350,00 | 9,000 | 48.150,00 |
| 042453 | EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ, 340 GR UNIDADE Tomate em extrato, embalagem plástica com revestimento aluminizado, contendo 340g do produto. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar perfurações ou outro indicio de alteração. | 615,00 | 3,480 | 2.140,20 |
| 042455 | SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, GARRAFA 500 ML UNIDADE Suco concentrado de acerola, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. | 950,00 | 3,780 | 3.591,00 |
| 042457 | COLORÍFICO TIPO ÚNICO, 100 GR PACOTE Corante à base de urucum, óleo de soja, fubá e sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. | 292,00 | 1,450 | 423,40 |
| 045749 | Farinha de mandioca, fina, amarela, 1kg QUILO Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. | 535,00 | 5,450 | 2.915,75 |
| 048396 | ACHOCOLATADO, PACOTE 400G PACOTE Açocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite e ou soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada. | 905,00 | 4,500 | 4.072,50 |
| 048412 | POLPA DE CAJÁ PACOTE Polpa de cajá simples, não fermentada, não diluída, com | 200,00 | 16,750 | 3.350,00 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



| | | | | | |
|--------|---|--------|------------------|--------|------------|
| | teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. | | | | |
| 048413 | POLPA DE CUPUAÇU Polpa de cupuaçu simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. | PACOTE | 200,00 | 17,500 | 3.500,00 |
| 048414 | POLPA DE AÇAÍ Polpa de açaí simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. | PACOTE | 150,00 | 16,500 | 2.475,00 |
| | | | VALOR GLOBAL R\$ | | 368.306,70 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Maio de 2016 extinguindo-se em 20 de Setembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 368.306,70 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis reais e setenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Sec.Mun.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 56.656,00, Exercício 2016 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Sec.Mun. de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.041,00, Exercício 2016 Atividade 1003.041221315.2.011 Manter a residência Oficial do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.650,45, Exercício 2016 Atividade 1007.041221315.2.016 Manter a Sec. de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.152,25, Exercício 2016 Atividade 1023.041221326.2.053 Manter a Secretaria de Industria e Comércio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.360,80, Exercício 2016 Atividade 1009.041231315.2.031 Manter a Sec. de Finança , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.241,75, Exercício 2016 Atividade 1001.041221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.038,00, Exercício 2016 Atividade 1015.041221315.2.041 Manter a Sec. de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.087,00, Exercício 2016 Atividade 1022.041221325.2.046 Manter a Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.255,00, Exercício 2016 Atividade 1024.161221328.2.063 Manter a Sec. Mun. de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.667,95, Exercício 2016 Atividade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



1014.041221315.2.036 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 156.156,50, Fonte de recurso 010000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 12 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

D. B MOREIRA DA SILVA - ME
CNPJ 11.219.033/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RUA TANCREDO NEVES S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



1. _____

2. _____